

RESOLUÇÃO Nº287/2023

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria N.º 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 20 de dezembro de 2023, às 09:00 horas, por web conferência.

Considerando o Decreto Federal nº. 7.508, de 26 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.8.080;

Considerando Lei Estadual nº 10.730, de 11 de setembro de 2017 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática destinado ao custeio e/ou investimentos das ações e serviços de saúde, e dá outras providências;

Considerando Lei Estadual nº 10.733 de setembro de 2017, que dispõe sobre a instituição da Política Pública Estadual de Organização da Atenção à Saúde – Rede Cuidar, prevendo a ampliação da oferta e qualificação da atenção à saúde, de forma integrada e regionalizada;

Considerando Resolução CIB/SUS-ES Nº 236/2017 de 30 de novembro de 2017 que define as regras gerais e diretrizes para implantação e implementação das Unidades da Rede Cuidar no âmbito da Atenção Ambulatorial Especializada no Estado do Espírito Santo;

Considerando o Ofício Nº 1.273 de 01 dezembro 2022, no qual o Município de Santa Teresa/ES, solicita Transferência de Recurso Financeiro para custeio da Rede Cuidar do Município de Santa Teresa para o ano de 2023;

Considerando Reunião de Câmara Técnica do dia 07 de dezembro de 2022 e da Comissão Intergestora Regional - CIR Metropolitana realizada no dia 12 de dezembro de 2022, que deliberam sobre o tema.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução n.º 045/2023 – CIR Metropolitana, que aprova o **valor per capita anual de R\$ 7,03** (sete reais e três centavos), para o cofinanciamento das ações de saúde da Unidade Cuidar de Santa Teresa, localizada no município de Santa Teresa para ações de saúde no âmbito da atenção ambulatorial especializada no exercício de 2024.

Art. 2º - Aprovar os valores anuais e suas respectivas parcelas mensais e quadrimestrais referentes a cada um dos oito municípios integrantes da Unidade Cuidar Metropolitana em Santa Teresa, conforme Anexo I da Resolução n.º 045/2023 – CIR Metropolitana, que serão transferidos fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa.

Art. 3º - Estabelecer que, em caso de inadimplência dos municípios no repasse das parcelas para o cofinanciamento da Unidade Cuidar de Santa Teresa, caberá ao Grupo Condutor de Avaliação e Monitoramento deliberar sobre a aplicação das medidas administrativas legais cabíveis e normatizadas através de Portaria.

Art. 4º - Aprovar a adequação na transferência de recursos financeiros do tesouro Estadual para custeio da Unidade Cuidar de Santa Teresa conforme decisão da Comissão Intergestores Regional – CIR Metropolitana, realizada no dia 12 de dezembro de 2022, que definiu pela transferência de recurso do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa.

Art. 5º- Aprovar a pactuação das atividades para a Unidade Cuidar Metropolitana em Santa Teresa até 31 de dezembro de 2024.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 20 de dezembro de 2023.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

RESOLUÇÃO CIB Nº287/2023

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº045/2023 – CIR METROPOLITANA

VALORES ANUAIS E MENSAIS POR MUNICÍPIO E POR PARCELA QUADRIMESTRAL - ESTIPULADO PER CAPITA				
PACTUAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 2024				
Municípios	Pop Estimada IBGE 2021	Valor Per Capita R\$	Valor Anual R\$	Valor Mensal R\$
Santa Teresa	23.882	7,03	167.890,46	13.990,87
Santa Maria de Jatibá	39.396		276.953,88	23.079,49
Santa Leopoldina	12.887		90.595,61	7.549,63
Itarana	11.259		79.150,77	6.595,90
Itaguaçu	14.822		104.198,66	8.683,22
São Roque do Canaã	12.483		87.755,49	7.312,094
Fundão	20.376		143.243,28	11.936,94
Laranja da Terra	11.447		80.472,41	6.706,03
Total Geral	146.552			1.030.260,56

PACTUAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 2024		
Ente Financiador	Valor Anual R\$	Valor Mensal R\$
SESA - Ambulatório	1.029.917,78	85.826,48
SESA - Hospitalar	5.170.858,34	430.904,87
Total Geral	6.200.776,12	516.731,35

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 20/12/2023 15:37:18 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/12/2023 15:37:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-QP3B7G>